



**CONTRATO Nº 108/2024 - PMC**  
**PROCESSO Nº 270/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023 – CPL/PMC**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
COLINAS E A EMPRESA N.F  
CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95 e a empresa N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriano 04 – Guanabara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Jackson da Silva Noieto, portador do Rg 1219354993, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas – MA.**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 060/2023 - CPL/PMC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 06

Rub.: 9

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$: 324.288,30 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

item	Descrição dos Materiais	Marca	Unid.	Preços (R\$)		
				Qtde	Unitário	Total
1	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	METAL PRIME	Unid.	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
2	Armação secundária com isolador tipo roldana	PIER TELECOM	Unid.	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
3	Base para rele com suporte metálico	FOX LUX	Unid.	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
4	Braço p/ luminária ornamental 1,5mts	JNG	Unid.	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
5	Braço p/ luminária ornamental 3mts	AVANT	Unid.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
6	Braço p/ luminária ornamental 4 mts	AMES	Unid.	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm <sup>2</sup>	AMES	M	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
8	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm <sup>2</sup>	AMES	M	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm2	AMES	M	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
10	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm2	CABOMAQ FORESTIERI	M	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
11	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 2,5 mm2	CABOMAQ FORESTIERI	M	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
12	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm2	CABOMAQ FORESTIERI	M	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
13	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm2	CABOMAQ FORESTIERI	M	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
14	Quadro de medição monofásico	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
15	Caixa de medição trifásica	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
16	cartucho fusível	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
17	Chave de comando p/ IP	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
18	Conector ampact - tipo II	DOWERTECH	Unid.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
19	Conector amp tipo II	DOWERTECH	Unid.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
20	Conector perfurante	PHILIPS	Unid.	1500	R\$ 8,75	R\$ 13.125,00
21	Conector perfurante	EXATRON	Unid.	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
22	Contator 40a	INTELLI	Unid.	10	R\$ 260,00	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 07

Rub.: 9

							2.600,00
23	Disjuntor 10 a 30a monofásico	INTELLI	Unid.	20	R\$	11,00	R\$ 220,00
24	Disjuntor 40 a 50a monofásico	INTELLI	Unid.	20	R\$	14,50	R\$ 290,00
25	Disjuntor 50a trifásico	METALTEX	Unid.	20	R\$	45,00	R\$ 900,00
26	Disjuntor 60a trifásico	ELITEK	Unid.	20	R\$	50,00	R\$ 1.000,00
27	Elo fusível 1h	ELITEK	Unid.	40	R\$	8,75	R\$ 350,00
28	Elo fusível 3h	ELITEK	Unid.	40	R\$	8,75	R\$ 350,00
29	Elo fusível 5h	ELITEK	Unid.	40	R\$	8,75	R\$ 350,00
30	Fita isolante 18x20	TECFUSE	Unid.	400	R\$	8,75	R\$ 3.500,00
31	Lâmpada led 30w	TECFUSE	Unid.	80	R\$	24,00	R\$ 1.920,00
32	Lâmpada led 65w	TECFUSE	Unid.	80	R\$	60,00	R\$ 4.800,00
33	Luminária economica x21	IMPERIAL	Unid.	20	R\$	9,80	R\$ 196,00
34	Parafuso maq 5/8 x 200mm	AVANT	Unid.	200	R\$	9,80	R\$ 1.960,00
35	Parafuso maq 5/8 x 300mm	ELGIN	Unid.	200	R\$	20,50	R\$ 4.100,00
36	Parafuso de maquina galv. 16x400mm	PRISMA LED	Unid.	200	R\$	24,50	R\$ 4.900,00
37	Parafuso c/ olhal, 5/8 x 400m	ROMANGNOLE	Unid.	80	R\$	16,50	R\$ 1.320,00
41	Luminária em led para iluminação pública,50w,	PHILIPS	Unid.	240	R\$	119,99	R\$ 28.797,60
42	Luminária em led para iluminação pública,50w,	PHILIPS	Unid.	80	R\$	119,99	R\$ 9.599,20
43	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt	PHILIPS	Unid.	180	R\$	169,99	R\$ 30.598,20
44	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	60	R\$	171,99	R\$ 10.319,40
45	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt,	KASTELLO LED	Unid.	90	R\$	221,99	R\$ 19.979,10
46	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt,	KASTELLO LED	Unid.	30	R\$	221,99	R\$ 6.659,70
47	Luminária em led para iluminação pública, 200w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	90	R\$	379,99	R\$ 34.199,10
48	Luminária em led para iluminação pública, 200w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	30	R\$	360,00	R\$ 10.800,00
49	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	600	R\$	37,50	R\$ 22.500,00



50	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	200	R\$	37,50	R\$ 7.500,00
51	Rele fotoelétrico NF	DREI K	Unid.	40	R\$	37,50	R\$ 1.500,00
							<b>324.288,30</b>

3.1.1. Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.3. Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20	SECR MUN INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
15.452.0506.2111	MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil S/A**, Banco do Nordeste, Agência 290, Conta Corrente 1413-1

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO – CEP Nº 65.690-000



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e



integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - (MA), 12 de julho de 2024.

*Ivan Prudêncio da Silva*

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e  
Planejamento,  
CPF N° 003.301.723-95  
CONTRATANTE

*Francisco Jackson da Silva Noletto*  
N.F CONSTRUTORA EIRELI  
C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40  
Francisco Jackson da Silva Noletto  
Rg 1219354993  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: *QR*

CPF: *800.720.383-49*

Nome: *Louis Henrique*

CPF: *082.265.193-60*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

## REPUBLICAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto o contrato de empresa de engenharia especializada para execução DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PROGRESSO, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS E ADJACÊNCIAS EM SENADOR CANEDO, ABRANGENDO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 3,6 KM; INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 02 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024. LEANDRO BLAMIREES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2024

## REPUBLICAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto o contrato de empresa de engenharia especializada para execução DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PEDRO MIRANDA, BAIRRO MONTE AZUL E ADJACÊNCIAS EM SENADOR CANEDO, ABRANGENDO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 6 KM ATÉ A RO-020, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 03 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

LEANDRO BLAMIREES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PAÇO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 11 de setembro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal de Teresina de Goiás em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.bl.com.br> no dia e horário marcados.

Teresina de Goiás/GO, 26 de agosto de 2024.

AKLLA RODRIGUES ALENCAR  
Agente Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A prefeitura municipal de Urutaí, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº torna público a publicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de preços, do tipo "Menor Preço por item", Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, processo nº 4265/2024, para contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo o fornecimento e empréstimo gratuito (comodato) dos cilindros de armazenamento, conforme especificações/discriminação constantes do Edital e seus anexos, em sessão pública de disputa com início às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2024. O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com acesso através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Frisa-se ainda que as propostas serão recebidas das 09:00 horas do dia 27/08/2024 às 08:00h do dia 10/09/2024. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: [www.urutai.go.gov.br](http://www.urutai.go.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações, pelo Fone/Fax (64) 3465-1133.

LYGIA FERREIRA BORGES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 SRP

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis. OBJETO: fornecimento de material diabético - tiras teste de glicemia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Vianópolis-GO. DATA DE ABERTURA: 10/09/2024; HORÁRIO: 09h; LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br).

Vianópolis - GO, 26 de agosto de 2024.

LINEU JOSÉ DA COSTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

## 1ª REPUBLICAÇÃO.

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de um Veículo tipo Van com mínimo de 11 lugares, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, Conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:30h do dia 09/09/2024, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A Integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site [www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou via e-mail: [pmvblicitacao@gmail.com](mailto:pmvblicitacao@gmail.com).

Vila Boa-GO, 26 de agosto de 2024.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (Secretaria Municipal de Educação) da cidade Colinas - MA, Contratada valor R\$ 471.964,15 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 17 de março de 2024. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas - MA, Contratada valor R\$ 324.288,30 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 12 de julho de 2024. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

O Município de Governador Archer - MA, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2024, Processo Administrativo nº 33/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de assentamento em bloquete sextavado no Povoado Centro da Lagoa, município de Governador Archer - MA, com data de abertura dia 11/09/2024 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Governador Archer/MA, 23 de agosto de 2024.

MILENA SANTOS DA SILVA  
Agente de Contratação/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

O Município de Governador Archer - MA, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 11/2024, Processo Administrativo nº 31/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da base descentralizada do SAMU do município de Governador Archer - MA, com data de abertura dia 13/09/2024 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Governador Archer/MA, 23 de agosto de 2024.

MILENA SANTOS DA SILVA  
Agente de Contratação/Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 12.1/2024, Contrato de Repasse nº 945451/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº / ANO DA PROPOSTA: 048985/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES, torna público aos interessados que realizará às 09h00min, horário de Brasília, do dia 11 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica com extensão de 1.846,79 metros em vias públicas do Município de Igarapé do Meio - MA, por meio da Proposta nº 048985/2023/MCIDADES DO Convênio Federal nº 945451/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.licitaigarapedomeio.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: [www.licitaigarapedomeio.com.br/](http://www.licitaigarapedomeio.com.br/), Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 21 de agosto de 2024

ANTÔNIO MARCOS NASARE SILVA  
Agente de Contratação

